

Localiza&co

LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 16.670.085/0001-55
NIRE 3130001144-5

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

Companhia Aberta
CNPJ 10.215.988/0001-60
NIRE 31300136973

FATO RELEVANTE

Localiza Rent a Car S.A. – “Localiza” (B3: RENT3 e OTCQX: LZRFY) e a **Companhia de Locação das Américas – “Locamerica”**, em cumprimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, informam aos seus respectivos acionistas, ao mercado em geral e demais interessados que, em 01º de julho de 2025, o Conselho de Administração da Localiza deliberou pela submissão à apreciação de seus acionistas, em sede de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 01º de agosto de 2025 a incorporação, pela Localiza, da sua subsidiária integral Locamerica, com a transferência de todo o acervo líquido da Locamerica para a Localiza e a consequente extinção da Locamerica (“Incorporação”), nos termos do “*Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia de Locação das Américas pela Localiza Rent a Car S.A.*” (“Protocolo e Justificação de Incorporação”), a ser celebrado entre as administrações da Localiza e da Locamerica.

Nos termos da legislação aplicável, a Incorporação e as matérias correlatas pertinentes foram submetidas à análise do Conselho Fiscal da Localiza, que, em reunião realizada em 01º de julho de 2025, opinou favoravelmente à Incorporação.

As informações e os documentos relacionados à convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Locamerica, incluindo a Proposta da Administração, o Protocolo e Justificação de Incorporação e o parecer do Conselho Fiscal relativo à Incorporação, serão oportunamente divulgados aos acionistas, nos termos e prazos da legislação aplicável.

Em atendimento à Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 78”), a Localiza e a Locamerica descrevem os principais termos e condições da Incorporação:

1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas

1.1. Identificação da Localiza.

A Localiza é sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria “A” perante a CVM, sob o nº 01973-9, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31300011445.

A Localiza tem por objeto social (a) o aluguel de carros; (b) a locação temporária de mão de obra de motorista em complemento ao aluguel de carros; (c) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (d) a locação de máquinas e equipamentos; (e) a gestão de bens de terceiros; (f) a gestão de participações societárias, no Brasil e no exterior; (g) o

agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; (h) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; e (i) gestão de ativos intangíveis não-financeiros.

1.2. Identificação da Locamerica

A Locamerica é sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria “B” perante a CVM, sob o nº 22691, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-900, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.988/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31300136973.

A Locamerica tem por objeto social (a) a atividade de locação de veículos nacionais e importados, com ou sem motorista; (b) a locação de máquinas e equipamentos; (c) a locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais para produção de atividades agropecuárias; (d) a atividade de apoio à agricultura e à pecuária; (e) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; e (f) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

2. **Descrição e propósito da operação**

A Incorporação se justifica pela conveniência aos interesses sociais da Localiza e da Locamerica e se baseia em fundamentos estratégicos, tendo em vista que a Localiza tem as condições necessárias para conduzir todas as atividades atualmente conduzidas pela Locamerica. A efetivação da Incorporação trará benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira, em especial, a racionalização e simplificação da estrutura societária e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais, logísticos e administrativos combinados, permitindo a captação de ganhos de eficiência e sinergia pelas Partes, além da melhoria da experiência do cliente, com a unificação de sua jornada.

Como resultado da Incorporação, todas as operações da Locamerica serão transferidas para a Localiza, que a sucederá em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a conseqüente extinção da Locamerica.

A Incorporação da Locamerica e a correspondente transferência de suas operações para a Localiza permitirá, também, a consolidação para fins fiscais dos resultados das duas Companhias, anulando-se a base tributável positiva gerada na Locamerica com a base negativa gerada na Localiza, reduzindo o gasto tributário corrente do Grupo. Ademais, os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal da Locamerica serão baixados, e será iniciada a realização do ativo fiscal associado ao ágio do investimento da Localiza na Locamerica. Os valores relativos ao imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal e relativo ao ágio são divulgados nas demonstrações financeiras das Companhias envolvidas, respectivamente, na nota 20 das Informações Financeiras Intermediárias de 31 de março de 2025 da Locamerica e na nota 13 das Informações Financeiras Intermediárias de 31 de março de 2025 da Localiza.

Caso seja aprovada nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Localiza e da Locamerica, a Incorporação não implicará aumento do capital social da Localiza, uma vez que a Localiza é a detentora da totalidade do capital social da Locamerica e, portanto, o patrimônio líquido da Locamerica já está refletido no ativo da Localiza.

Conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Localiza realizada em 01º de julho de 2025, caso a Incorporação seja aprovada, a Localiza abrirá aos respectivos Titulares, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária, a possibilidade de resgate dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, de série única, da 104ª Emissão da Eco

Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“CRA 2021”) e dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries, da 157ª Emissão da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“CRA 2022”) e, quando em conjunto com o CRA 2021 (“CRAs”). Os procedimentos operacionais aplicáveis serão divulgados aos Titulares de CRAs por meio dos Avisos aos Titulares de CRA, nos termos previstos no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio de Série Única da 104ª Emissão da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*”, no caso do CRA 2021, e nos termos previstos no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries, da 157ª (centésima quinquagésima sétima) Emissão da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Oriundos de Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Companhia de Locação das Américas*”, no caso do CRA 2022.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

Conforme indicado no item 2 acima, a Incorporação trará benefícios à Companhia, de ordem administrativa, econômica e financeira às partes, em especial, a racionalização e simplificação da estrutura societária, e conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais, logísticos e administrativos, a captação de ganhos de eficiência e de sinergias pelas Partes, além da simplificação e otimização da jornada do cliente, com a unificação de sua jornada.

Estima-se que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Incorporação, estão concentrados em despesas de honorários de assessores jurídicos, de auditores e de quaisquer outros profissionais contratados pela Localiza e pela Locamerica, bem como os custos para realização e publicação e arquivamentos dos atos societários, os quais, em conjunto, não devem ultrapassar o valor aproximado de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Tendo em vista que a Localiza é detentora de 100% do capital social da Locamerica, as partes entendem que a Incorporação não aumenta a exposição de risco das partes e não impacta o risco dos acionistas, dos investidores e dos terceiros interessados da Localiza e da Locamerica.

4. Relação de substituição das ações

Tendo em vista que, além da Localiza, inexistem outros acionistas na Locamerica, posto que esta é atualmente detida integralmente pela Localiza, não existirá nenhuma relação de substituição de ações de emissão da Locamerica por ações de emissão da Localiza.

5. Critério de fixação da relação de substituição

Conforme item 4 acima, a Incorporação é realizada sem relação de substituição.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável.

7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras

A realização da Incorporação não estará sujeita à aprovação de qualquer outra autoridade governamental, quer no Brasil, quer no exterior.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

Tendo em vista a aprovação da Incorporação pela única acionista da Localiza, nos termos da decisão do Colegiado da CVM de 15 de fevereiro de 2018 no Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, não é necessária a preparação do laudo a que se refere o artigo 264 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em operações de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta.

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso

9.1. Direito de recesso e valor de reembolso

A Incorporação não ensejará qualquer direito de recesso aos acionistas da Localiza, uma vez que a legislação aplicável limita tal direito aos acionistas da sociedade incorporada, e a Localiza é titular direta de 100% (cem por cento) do capital social da Locamerica. Dessa forma, não há que se falar em acionistas dissidentes.

10. Outras informações relevantes

Os documentos referentes à Incorporação, incluindo o Protocolo e Justificação de Incorporação e o laudo de avaliação encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Locamerica e da Localiza e disponíveis no site da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/), bem como no site da Localiza e da Locamerica (ri.localiza.com).

Belo Horizonte, 01º de julho de 2025.

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
**Diretor de Finanças e de Relações com
Investidores
Localiza**

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
**Diretor de Finanças e de Relações com
Investidores
Locamerica**



LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Publicly-held company
CNPJ 16.670.085/0001-55
NIRE 3130001144-5

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

Publicly-held company
CNPJ 10.215.988/0001-60
NIRE 31300136973

MATERIAL FACT

Localiza Rent a Car S.A. – “Localiza” (B3: RENT3 and OTCQX: LZRFY) and **Companhia de Locação das Américas – “Locamerica”**, in compliance with the provisions of Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”), dated August 23, 2021, hereby inform their respective shareholders, the market in general, and other stakeholders that on July 1, 2025, Localiza’s Board of Directors approved the submission, for consideration by its shareholders at an Extraordinary General Meeting to be held on August 1, 2025, of the proposed merger, by Localiza, of its wholly-owned subsidiary Locamerica, with the transfer of all of Locamerica’s net assets to Localiza and the consequent dissolution of Locamerica (“Merger”), pursuant to the “Protocol and Justification for the Merger of Companhia de Locação das Américas into Localiza Rent a Car S.A.” (“Merger Protocol and Justification”), to be executed by the management of Localiza and Locamerica.

Pursuant to the applicable law, the Merger and its related matters were submitted for review by Localiza’s Fiscal Council, which, at a meeting held on July 1, 2025, issued a favorable opinion on the Merger.

The information and documents related to the convening of Locamerica’s Extraordinary General Meeting, including the Management Proposal, the Protocol and Justification of the Merger, and the Fiscal Council’s opinion on the Merger, will be timely disclosed to the shareholders in accordance with the terms and deadlines established by applicable law.

In compliance with CVM Resolution No. 78, dated March 29, 2022 (“CVM Resolution 78”), Localiza and Locamerica describe the main terms and conditions of the Merger:

1. Identification of the companies involved in the transaction and a brief description of their respective activities

1.1. Localiza

Localiza is a corporation publicly registered under category “A” with the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) under No. 01973-9, headquartered in the city of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, at Avenida Bernardo de Vasconcelos, No. 377, Cachoeirinha, CEP 31150-000, registered with the Corporate Taxpayer ID (CNPJ) under No. 16.670.085/0001-55, with its articles of incorporation filed at the Board of Trade of the State of Minas Gerais (JUCEMG) under Company Registry (NIRE) 31300011445.

Its corporate purpose includes (a) car rental; (b) temporary leasing of drivers to complement car rental services; (c) brokerage and agency services for general businesses, excluding real estate; (d) leasing of machinery and equipment; (e) management of third-party assets; (f) management of equity investments in Brazil and abroad; (g) agency services for advertising spaces, excluding media outlets;

(h) electronic security system monitoring activities; and (i) management of intangible non-financial assets.

1.2. Locamerica

Locamerica is a corporation publicly registered under category “B” with the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) under No. 22691, headquartered in the city of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, at Avenida Bernardo de Vasconcelos, No. 377, Cachoeirinha, CEP 31150-900, registered with the CNPJ under No. 10.215.988/0001-60, with its articles of incorporation filed at JUCEMG under NIRE 31300136973.

Its corporate purpose includes (a) rental of domestic and imported vehicles, with or without drivers; (b) leasing of machinery and equipment; (c) leasing of commercial and industrial machinery and equipment for agricultural activities; (d) support activities for agriculture and livestock; (e) brokerage and agency services for general businesses; and (f) participation in other companies as a partner or shareholder.

2. **Description and purpose of the transaction**

The Merger is justified by its alignment with the corporate interests of Localiza and Locamerica and is based on strategic grounds, considering that Localiza has the necessary conditions to carry out all activities currently conducted by Locamerica. The completion of the Merger will bring administrative, economic, and financial benefits, particularly the streamlining and simplification of the corporate structure and, consequently, the consolidation and reduction of combined operational, logistical, and administrative expenses and costs, enabling the realization of efficiency gains and synergies by the Parties, as well as improving the customer experience through the unification of their journey.

As a result of the Merger, all operations of Locamerica will be transferred to Localiza, which will succeed it in all its assets, rights, and obligations, universally and for all legal purposes, without any interruption, leading to the consequent dissolution of Locamerica.

The Merger of Locamerica and the corresponding transfer of its operations to Localiza will also enable the consolidation of the financial results of both companies for tax purposes, offsetting the positive taxable base generated by Locamerica with the negative taxable base generated by Localiza, thereby reducing the Group’s current tax burden. Furthermore, the deferred income tax and social contribution balances on Locamerica’s tax loss carryforwards will be written off, and the realization of the tax asset associated with the goodwill from Localiza’s investment in Locamerica will begin. The amounts related to deferred income tax and social contribution on tax loss carryforwards and goodwill are disclosed in the financial statements of the Companies involved – in Note 20 of Locamerica’s Interim Financial Information as of March 31, 2025, and in Note 13 of Localiza’s Interim Financial Information as of March 31, 2025.

If approved at the Extraordinary General Meetings of Localiza and Locamerica, the Merger will not result in an increase in Localiza’s share capital, since Localiza holds 100% of Locamerica’s share capital and, therefore, Locamerica’s net equity is already reflected in Localiza’s assets.

If the Merger is approved at the Localiza Board of Directors meeting to be held on July 1, 2025, Localiza will offer the respective holders, for a period of six (6) months from the date of the Extraordinary General Meeting, the option to redeem the Certificates of Agribusiness Receivables, single series, of the 104th Issuance by Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“CRA 2021”), and the Certificates of Agribusiness Receivables of the 1st (first) and 2nd (second) series of the 157th Issuance by Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“CRA 2022” and, together

with CRA 2021, the “CRAs”). The applicable operational procedures will be disclosed to the CRA Holders through Notices to CRA Holders, as provided in the “Securitization Agreement of Credit Rights of Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio for the Issuance of Certificate of Agribusiness Receivables of the Single Series of the 104th Issuance by Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, in the case of CRA 2021, and as provided in the “Securitization Term of Agribusiness Credit Rights for the Issuance of Certificates of Agribusiness Receivables of the 1st (first) and 2nd (second) Series of the 157th (one hundred fifty-seventh) Issuance by Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., backed by Agribusiness Credit Rights Originating from Certificates of Credit Rights Issued by Companhia de Locação das Américas”, in the case of CRA 2022.

3. Main benefits, costs and risks of the transaction

As indicated in item 2 above, the Merger will bring administrative, economic, and financial benefits to the Company and the parties involved, especially through the streamlining and simplification of the corporate structure, and consequently, the consolidation and reduction of operational, logistical, and administrative expenses, the realization of efficiency gains and synergies by the Parties, as well as the simplification and optimization of the customer journey through its unification.

It is estimated that the total costs and expenses for carrying out and completing the Merger are primarily concentrated in fees for legal advisors, auditors, and any other professionals hired by Localiza and Locamerica, as well as costs related to the execution, publication, and filing of corporate acts, which together are not expected to exceed approximately BRL 450,000.00 (four hundred and fifty thousand Brazilian reais).

Considering that Localiza holds 100% of Locamerica’s share capital, the parties understand that the Merger does not increase their risk exposure and does not impact the risk to shareholders, investors, or other interested third parties of Localiza and Locamerica.

4. Share Exchange Ratio

Considering that, apart from Localiza, there are no other shareholders in Locamerica, since it is currently wholly owned by Localiza, there will be no share exchange ratio involving the replacement of Locamerica’s shares with shares issued by Localiza.

5. Criterion for Determining the Share Exchange Ratio

As indicated in item 4 above, the Merger is executed without the establishment of a share exchange ratio.

6. Main assets and liabilities that will comprise each portion of the equity, in the event of a spin-off

Not applicable.

7. Whether the transaction has been or will be submitted for approval by Brazilian or foreign authorities

The completion of the Merger will not be subject to the approval of any other government authority, either in Brazil or abroad.

8. In transactions involving parent companies, subsidiaries, or companies under common control, the share exchange ratio is calculated in accordance with Article 264 of Law No. 6,404 of 1976

Given the approval of the Merger by the sole shareholder of Localiza, pursuant to the decision of the CVM Board dated February 15, 2018, in Case File SEI No. 19957.011351/2017-21, the preparation of the appraisal report referred to in Article 264 of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, is not required in transactions involving the merger of a wholly-owned subsidiary by a publicly-held parent company.

9. Applicability of withdrawal rights and reimbursement amounts

9.1. Withdrawal right and reimbursement amount

The Merger will not give rise to any withdrawal right for Localiza's shareholders, since the applicable law limits such right to the shareholders of the company being merged, and Localiza directly holds 100% (one hundred percent) of Locamerica's share capital. Therefore there are no dissenting shareholders to be considered.

10. Other relevant information

The documents related to the Merger, including the Merger Protocol and Justification and the appraisal report, are available to shareholders at the headquarters of Locamerica and Localiza and on the websites of the CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>), B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/en_us/), and Localiza and Locamerica IR departments (<ri.localiza.com>).

Belo Horizonte, July 1, 2025.

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Chief Financial and Investor Relations Officer
Localiza

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Chief Financial and Investor Relations Officer
Locamerica